

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 850/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1 até (um) ano, a Carmindo Veiga Fonseca Gonçalves e Leonor Gomes Furtado.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 03 de julho de 2025

Carmindo Veiga Fonseca Gonçalves, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Leonor Gomes Furtado, Professora do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 22 de julho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.